PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 264/GVNS/CMPV/2025

Com fulcro no art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis e no § 3º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, para que após a tramitação regimental e aprovação em Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhada para o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Exmo. Senhor Leonardo Barreto de Moraes, com cópia para o **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, Exmo (a). Senhor Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho, o presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**.

Trata-se do **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 106** que autoriza o desmembramento e criação da secretaria municipal de segurança pública no âmbito do município de Porto Velho, estabelece suas competências privativas e dá outras providências.

O presente encaminhamento atende a boa técnica legislativa quanto a prerrogativa de iniciativa de tramitação da matéria para que o Prefeito e o Senhor Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho providenciem o estudo da proposta, o mais urgente possível que requer o caso.

Registra-se por oportuno, o que preconiza no art. 49, § 3º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho quanto ao prazo máximo e obrigatório de cumprimento da apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2025.

NILTON SOUZA
Vereador
“Gente que gosta de gente.’’

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C28EC1A9

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 21/10/2025, 12:29:31

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C28EC1A9